



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

29 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 221

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

LEI Nº 337/2022	PÁG 01/07
LEI Nº 338/2022	PÁG 02/07
DECRETO Nº 1.199/2022	PÁG 03/07
DECRETO Nº 1.200/2022	PÁG 05/07
EXTRATO	PÁG 07/07

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

LEI nº 337, de 28 de março de 2022

Vitória do Xingu, 28 de março de 2022.

Concede revisão geral anual do vencimento base dos Servidores Públicos de Vitória do Xingu.

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual do vencimento base dos servidores públicos municipais, no percentual de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – referente ao exercício do ano de 2021, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. As disposições desta Lei não se aplicam aos Servidores que percebem vencimento base equivalente ao valor do salário mínimo nacional, os quais tiveram reajuste no percentual a ele aplicado pela Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, e os Servidores do Magistério, que obedecem a reajustes em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, estabelecido anualmente.

Art. 3º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

LEI Nº 338, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Vitória do Xingu, 28 de março de 2022.

Concede revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vitória do Xingu.

O **PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MARCIO VIANA ROCHA** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vitória do Xingu, no percentual de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – referente ao exercício do ano de 2021, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Os encargos decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias prescritas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de março de 2022.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

DECRETO Nº 1.199, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **MARIA LUIZA BRAGA CASTRO**, brasileiro, casada, inscrito no Registro Geral nº 4210299-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 070.973.522-72, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

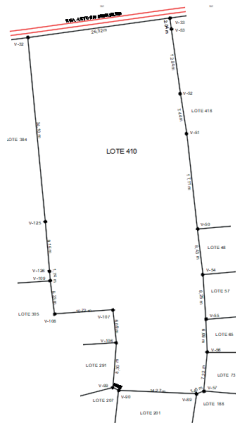
FRENTE: RUA ANTONIO MEIRELES

LADO ESQUERDO: LOTE 384 LOTE 305 LOTE 291

LADO DIREITO: LOTE 418 LOTE 48 LOTE 57 LOTE 65 LOTE 73

FUNDOS: LOTE 201 LOTE 207 LOTE 188

II -Planta





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-33	V-53	172°23'12"	2,04	LOTE 418	387.572,05	9.681.006,93
V-53	V-52	172°24'31"	12,04	LOTE 418	387.573,64	9.680.995,00
V-52	V-51	171°01'53"	7,44	LOTE 418	387.574,80	9.680.987,65
V-51	V-50	173°19'13"	17,71	LOTE 418	387.576,86	9.680.970,06
V-50	V-54	173°44'06"	8,43	LOTE 48	387.577,78	9.680.961,68
V-54	V-55	175°49'49"	8,25	LOTE 57	387.578,38	9.680.953,45
V-55	V-56	177°55'52"	6,09	LOTE 65	387.578,60	9.680.947,36
V-56	V-57	184°36'20"	7,22	LOTE 73	387.578,02	9.680.940,16
V-57	V-89	250°41'29"	1,45	LOTE 188	387.576,65	9.680.939,68
V-89	V-90	272°34'11"	14,27	LOTE 201	387.562,39	9.680.940,32
V-90	V-99	294°06'08"	1,25	LOTE 207	387.561,25	9.680.940,83
V-99	V-106	4°33'46"	8,30	LOTE 291	387.561,91	9.680.949,10
V-106	V-107	354°26'21"	6,09	LOTE 305	387.561,32	9.680.955,16
V-107	V-108	265°49'36"	10,72	LOTE 305	387.550,63	9.680.954,38
V-108	V-109	352°20'18"	6,23	LOTE 305	387.549,80	9.680.960,55
V-109	V-126	355°22'24"	1,74	LOTE 384	387.549,66	9.680.962,28
V-126	V-125	355°17'56"	9,15	LOTE 384	387.548,91	9.680.971,40
V-125	V-32	354°36'56"	34,10	LOTE 384	387.545,71	9.681.005,35
V-32	V-33	82°08'16"	26,32	RUA ANTONIO MEIRELES	387.571,78	9.681.008,95

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

DECRETO Nº 1.200, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 e artigo 18, VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a instituição do “Programa Vitória Titulada” pela Lei Municipal nº. 325, de 05 de agosto de 2021, que possibilitará a regularização fundiária urbana e rural no município de Vitória do Xingu;

Considerando que o artigo 14 da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021 prevê que o Chefe do Poder Executivo expedirá Decreto para emissão do Título Definitivo de Propriedade;

Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem-estar social da comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica, por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor do(a) Sr. **CRISTIANE BORGES KROMBAUER FERREIRA**, brasileiro, casada, inscrita no Registro Geral nº 4392027-SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 879.063.172-20, conforme confrontações, planta e memorial descritivo:

I – Confrontação

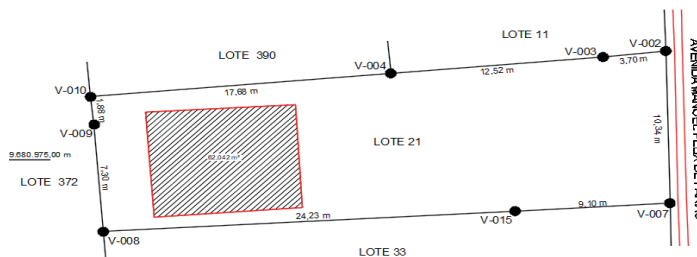
FRENTE: AVENIDA MANOEL FÉLIX DE FARIAS

LADO ESQUERDO: LOTE 11 E LOTE 390

LADO DIREITO: LOTE 33

FUNDOS: LOTE 372

II -Planta





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

III – Memorial Descritivo

De	Para	azimute	Distância (m)	Confrontante	Coord. E(X)	Coord. N(Y)
V-002	V-007	178°40'13"	10,34	AVENIDA MANOEL FELIX DE FARIAS	387.453,62	9.680.972,06
V-007	V-015	266°39'34"	9,10	LOTE 33	387.444,54	9.680.971,53
V-015	V-008	266°41'16"	24,23	LOTE 33	387.420,35	9.680.970,13
V-008	V-009	355°50'10"	7,30	LOTE 372	387.419,82	9.680.977,41
V-009	V-010	353°53'43"	1,88	LOTE 372	387.419,62	9.680.979,28
V-010	V-004	84°48'31"	17,68	LOTE 390	387.437,23	9.680.980,88
V-004	V-003	84°57'32"	12,52	LOTE 11	387.449,70	9.680.981,98
V-003	V-002	83°29'20"	3,70	LOTE 11	387.453,38	9.680.982,40

Art. 2º A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos do artigo 18, VIII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 325, de 05 de agosto de 2021.

Art. 3º As especificações do imóvel estão de acordo com o Memorial Descritivo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Marcio Viana Rocha
Prefeito Municipal





NESTA EDIÇÃO: LEIS 337, 338/2022, DECRETOS E EXTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO

SRP Nº. 9/2021-022-FMAS

PARTES: CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – CNPJ: 13.461.787/0001-30; CONTRATADA: S.S.S. ARAUJO FUNERARIA - CNPJ: 07.430.023/0001-85, Contrato Administrativo nº 20210163; OBJETO: Prestação de serviços funerários; JUSTIFICATIVA: Acréscimos de quantitativos de 25% no item 07 que corresponde a R\$: 2.306,25, conforme Art. 65, Inciso I, alínea “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Vitória do Xingu/PA, 25/03/2022; Adna Romilis da Silva Torres – Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social.

